



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE DOUTORADO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL PRODEMA-UFERSA 02/2024 – PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
EDITAL CAPES Nº 6/2024**

A Comissão de Seleção designada de acordo com o ponto 2.2 do Edital PROPPG 16/2024 e através da Portaria UFRSA/PROPPG Nº18 de 2024 no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para classificação dos(as) discentes candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital CAPES Nº 6/2024 regularmente matriculados(as) no PRODEMA-UFERSA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos pré-estabelecidos pelo EDITAL PROPPG 16/2024 e critérios aqui elencados.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS ATRAVÉS DO EDITAL PROPPG
16/2024**

Os critérios de Avaliação que devem ser adotados pela Comissão de Seleção, segundo o Anexo III do EDITAL PROPPG 16/2024, estão ilustrados no quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTOS (0 a 10)
Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Histórico escolar e produção acadêmica conforme Lattes*)	
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.	
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	

* O Programa de Pós-graduação definirá o seu próprio Barema para avaliação da produção acadêmica dos candidatos.

** O Programa de Pós-graduação deverá manter a memória da avaliação de cada candidatura.

*** Conforme exigência do Edital CAPES nº 06/2024, o Programa de Pós-graduação deve realizar uma ata relativa à seleção realizada.

**2. BAREMA DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
PRODEMA-UFERSA**

2.1- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o

desenvolvimento dos estudos propostos no exterior”, avaliará os(as) discentes com base em nota calculada através de:

I - Análise do currículo, com peso de 50%, e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso de 50%;

II – O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez; as notas dos demais serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado(a);

III - Serão pontuadas somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Seleção.

Para este ponto de avaliação, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I deste Edital.

2.2- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto”, avaliará o plano de pesquisa de acordo com os critérios: 1) Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche; 2) Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações; 3) Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou econômica); 4) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; 5) Consistência nas etapas do cronograma e 6) Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar. Cada item será valorado de 1,5 a 2.0 pontos; totalizando 10.0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior segundo o Anexo II do EDITAL PROPPG 16/2024 e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO II deste Edital.

2.3- Para contemplar o critério de “Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas”, serão levados em consideração os seguintes critérios: 1) Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável; 2) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior; 3) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira e 4) Publicações do(a) coorientador(a) e de seu

grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a). Cada item será valorado com 2.5 pontos; totalizando 10.0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior segundo o Anexo II do EDITAL PROPPG 16/2024 e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO III deste Edital.

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será uma média das três notas obtidas referentes aos critérios de avaliação apresentados na **Tabela do ITEM 1** deste edital. O resumo dos critérios, formas de avaliação e componente na pontuação final estão expostos na tabela abaixo:

Critério (de acordo com a Tabela do ITEM 1)	Forma de avaliação	Componente da pontuação final
Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior	Análise do currículo Lattes e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, de acordo com o ANEXO I deste edital	Nota 1
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	Plano de pesquisa do(a) discente, a ser executado na instituição do exterior, de acordo com o ANEXO II deste edital	Nota 2
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas	Avaliação da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, de acordo com o ANEXO III deste edital.	Nota 3

A equação abaixo será utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) discente:

$$\text{Pontuação final (de 0 a 10)} = ((\text{Nota 1}) + (\text{Nota 2}) + (\text{Nota 3}))/3$$

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações:

I - Ano de ingresso do(a) Discente, priorizando os discentes de turmas mais antigas;

II - Maior nota do Currículo Lattes;

III - Maior CRA do histórico escolar do doutorado;

IV - Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

5. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO INTERNA

Cronograma referente ao Edital PROPPG 16/2024 (Concessão de bolsas PDSE/CAPES). Os discentes deverão atentar para a data limite de inscrição para a seleção interna (13/04/2024).

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPPG	27/03/2024
Inscrições	Candidato	27/03 a 13/04/2024
Seleção interna dos candidatos pelos PPG	PPG	15/04 a 19/04/2024
Resultado Preliminar	PROPPG	22/04/2024
Interposição de recursos do resultado preliminar	Candidato	22 a 23/04/2024
Divulgação de resultado final	PROPPG	26/04/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória	Candidato	02 a 16/05/2024 (Até 17 h - Brasília)
Homologação dos candidatos no sistema da CAPES	PROPPG	21/05 a 06/06/2024
Publicação da relação de inscrições homologadas	CAPES	A partir de 10/06
Publicação da relação de aprovados na análise documental	CAPES	A partir de 02/07
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Candidato	Em até 10 dias após a publicação da CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	CAPES	A partir de 19/07
Início das atividades no exterior	Bolsista	Setembro a novembro de 2024

A inscrição é de responsabilidade do(a) interessado(a) e deverá ser realizada unicamente através do e-mail: prodema@ufersa.edu.br

A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato pdf contendo todos os documentos solicitados conforme Edital PROPPG 16/2024.

Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas por outras vias ou fora do prazo pré-estabelecido acima.

Mossoró 05 de abril de 2024.

Mario Vanoli Scatolino

Presidente da Comissão de Seleção PDSE/PRODEMA

Portaria UFERSA/PROPPG N°18 de 2024

Cecilia P Calabuig

Coordenadora do PRODEMAUFERSA

Portaria UFERSA N° 746 de 2023

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO
 (considerar a produção dos últimos cinco anos*)

1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Item	Descrição	Pontos por trabalho	Limite	Quant.	Pontuação discente ²	Comprov. (página)	Pontuação Comissão ³
1.1	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 ou (JCR>3,800)	20	SL				
1.2	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 ou (JCR entre 2,500 e 3,799)	17	SL				
1.3	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 ou (JCR entre 1,300 e 2,499)	14	SL				
1.4	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4 ou (JCR entre 0,001 e 1,299)	12	SL				
1.5	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	10	4				
1.6	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	7	4				
1.7	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	4	4				
1.8	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	2	4				
1.9	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C	0,5	4				
1.10	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	4	5				
1.11	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2	10				

1.12	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos internacionais	1	8				
1.13	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos nacionais	0,5	6				
1.14	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	40	5				
1.15	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	20	5				
1.16	Capítulo de livro publicado com ISBN (Internacional) ¹	12	5				
1.17	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	25	5				
1.18	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	12	5				
1.19	Capítulo de livro publicado com ISBN (Nacional) ¹	6	5				

* Observar que artigos publicados em revistas consideradas predatórias não serão considerados.

¹Trabalhos já publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

2. PATENTES E REGISTROS

Item	Descrição	Peso	Limite	Quant.	Pontuação discente ²	Comprov. (página)	Pontuação Comissão ³
2.1	Patente depositada com o número de registro (por patente)	10	2				
2.2	Patente concedida com o número de registro (por patente)	20	SL				
2.3	Registro de software/cultivares protegidos com número do processo (por registro)	10	2				

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

3. PONTUAÇÃO

Descrição	Produção bibliográfica (a)	Patentes e registros (b)	Pontuação do currículo (a+b) ⁴	Rendimento Acadêmico (CRA)
Somatório estimado pelo candidato(a) ²				
Somatório definitivo ³ (Avaliado pela Comissão de Seleção)				

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

⁴Para candidatas mães, o fator de correção de 1,2 será adotado $((a+b)*1,2)$, conforme descrito no item 4 deste Edital.

Em caso de valores divergentes entre ² e ³, destacar o motivo de divergência.

Assinatura do Declarante,

Mossoró-RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA A SER
DESENVOLVIDO NO EXTERIOR

Item	Crítérios de avaliação do plano de pesquisa	Valor máximo	Nota*
1	Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche.	1.50	
2	Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações.	2.00	
3	Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou económica).	2.00	
4	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	1.50	
5	Consistência nas etapas do cronograma.	1.50	
6	Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar.	1.50	
TOTAL		10.00	

*Nota atribuída pela Comissão de Seleção

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E A PERTINÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS.

Item	Critérios de avaliação	Valor máximo	Nota*
1	Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável.	2.50	
2	Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior	2.50	
3	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	2.50	
4	Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o curriculum do(a) coorientador(a)) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a).	2.50	
TOTAL		10.00	

*Nota atribuída pela Comissão de Seleção